



PROCESSO N.º: 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2019

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Prefeitura Municipal de Mata/RS, localizada na Rua do Comércio n° 495, inscrita no CNPJ 88.485.412/0001-00, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal n.º 137/2010, de 31 de março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e da Lei Municipal n.º 1.519/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

1.0- DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 16/09/2019.

HORÁRIO: 08h15min(horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata, Rua do comércio, n.º 495.

2. 0- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

3.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 10 deste edital, deve apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE MATA/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2019

PROPONENTE:

CNPJ n.º:

ENDEREÇO:

EMAIL:



ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE MATA/RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2019

PROPONENTE:

CNPJ n.º:

ENDEREÇO:

EMAIL:

SETORDELICITAÇÕES

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA;

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1- O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal, com os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento**, conforme modelo anexo ao edital, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) **Estatuto, Contrato Social** em vigor, acompanhado de **Documento de Identidade**, caso for dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente.

c) **Registro Comercial** acompanhado do **Documento de Identidade**, para empresa individual.

d) **Declaração** firmada por Contador ou por Técnico Contábil ambas com carimbo do CRC, conforme modelo anexo ao Edital. Também será aceita **Certidão de Junta Comercial**, dizendo que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual ou Cooperativa.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3 Em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

4.4 No caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

4.5 Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



4.6- No caso de representante legal, deverá apresentar:

- a) instrumento público ou particular de **Procuração e Documento de Identidade, CNH**. Procuração com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
- b) Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- c) Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.0- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro após realizar o credenciamento, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega e iniciado a aberturas dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme exposto no item 4 – Da Representação e Credenciamento.

6.0- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

6.1. O preço **unitário, total e a marca**, por item, para cada item cotado, deverá ser apresentada impressa e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

- a) Razão social completa da empresa;
- b) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- c) Os itens cotados deverão ter todos os indicativos, iguais ou superiores aos descritos no anexo I do presente edital, sendo que, para sua comprovação, a licitante deverá anexar à proposta material informativo, fornecido pelo fabricante do produto, contendo os valores dos indicadores pertinentes, se for o caso.

Observação: serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas apresentadas, o sistema procederá automaticamente a ordem para a fase de lances.



7.0–DA ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO:

7.1. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais conforme a descrição na requisição de compra e proposta que após a avaliação e apreciação serão devolvidas aos fornecedores.

7.2. As amostras deverão ser entregues no dia **17/09/2019**, no horário das **08h00min as 14h00min**, diretamente na Secretaria de Assistência Social, Rua da Matriz n.º 434, e na Secretaria Municipal de Educação.

8.0–PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

8.1. O prazo de entrega dos produtos será de acordo com os cronogramas anexo a este edital.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Assistência Social, Rua da Matriz, n.º 434.

9.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema ordenará automaticamente a ordem de oferta dos lances.

9.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário por item.

9.12. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de



modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.13. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.0- DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar ao Pregoeiro no **dia 16/09/2019 às 08h15min**, os documentos de habilitação, sendo que no envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os seguintes documentos:

10.2. **Declaração de Inexistência** de fato superveniente impeditivo da habilitação e **Declaração de cumprimento** do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo a este edital.

10.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial em caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4. DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos, relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.5. DA REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, que será contado a partir de sua emissão.

10.7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRODUTOR RURAL:

a) Cédula de Identidade (CIC);



b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Bloco de Produtor Modelo 15;

d) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), com prazo não superior a 30 (trinta) dias, que será contado a partir da sua emissão;

e) Declaração que atenda o item 10.2 deste edital, conforme modelo em anexo.

10.8. Os documentos constantes dos itens anteriores, relativos à habilitação, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em relação a documentos emitidos via internet, havendo dúvidas, poderá ser feita conferência dos mesmos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Os produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária –**ANVISA** – e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento –**MAPA** – que dispõe sobre alimentos.

10.9. Nas embalagens deverão constar às características (composição) do produto, validade, peso, lote e Registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA). As embalagens internas/primárias (embalagem plástica atóxico-pacote) deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente.

10.10. Todos os itens deverão obedecer a **Lei 11.947** de 16 DE JUNHO de 2009 e a **Resolução/FNDE/CD/Nº 38** de 16 DE JULHO DE 2009, prioritariamente o artigo 25 e seus parágrafos que estabelecem normas para o Controle de Qualidade do Programa. Os **gêneros Não-Perecíveis** deverão ter no **ato da entrega** um mínimo de **80% de sua validade, quando não especificado individualmente**.

10.11. Os **Gêneros Perecíveis** deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observadas, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassado-machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade.

10.12. No ato da entrega, as **carnes (bovina, frango, embutidos), por exemplo**, deverão ter a validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.

10.13. As **Frutas, verduras, legumes e raízes (in natura)** serão avaliados quanto á qualidade sempre nas entregas.

10.14. As datas de entrega (**conforme cronograma de entrega** em anexo) poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da Contratante. Os fornecedores, neste caso, serão comunicados das alterações com **5 (cinco) dias de antecedência**.

10.15. As empresas participantes do certame deverão entregar apenas amostras para **os itens em que foram classificadas em 1º lugar, exceto dos gêneros perecíveis**, para apreciação que atestará mediante testes sensoriais, se os produtos se enquadram ou não nas normas de qualidade e estão em conformidade com a legislação vigente.

10.16. Empresas que apresentarem produtos em desacordo com as normas vigentes exigidas pela ANVISA ou MAPA, ou deixarem de enviar amostras para os itens acima solicitados, **serão desclassificadas**.

10.17. No recebimento das mercadorias, somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as **marcas e tipos daqueles apresentados na amostra**, e que estejam de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento.

10.18. Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação



de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.0 - DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

O prazo da Homologação da presente licitação será de no máximo **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da Adjudicação da mesma, e será efetuado pela autoridade competente.

13.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

13.2. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, o terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.3. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a contar após o prazo aberto ao recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão Pública importará a decadência do direito de recurso, eis que a manifestação e motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.5. As Razões e Contra Razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

Obs.: Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

14.0- DO PAGAMENTO:

14.1- O pagamento será efetuado da seguinte maneira: **entrada, 30 e 60 dias, após a primeira entrega.**

15.0-DAS PENALIDADES:

15.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e



15.5 descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) Comportamento inidôneo;
- g) Cometimento de fraude fiscal;
- h) Fraudar a execução do contrato;
- i) Falhar na execução do contrato.

15.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes de interpretação do Edital, serão esclarecidas pelo Pregoeiro, através do telefone: (55) 32591122.

16.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

16.3. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários por conveniência do Município de Mata/RS, dentro do prazo estipulado pelo presente Pregão Presencial.

16.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5. Da Sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, bem como, planilha das rodadas de lance, que é parte integrante da ata.

16.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

16.8. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. As **Dotações disponíveis**, para fazerem frente às despesas da presente licitação estão descritos nas Rubricas Orçamentárias abaixo, e serão alocados quando emitidas as Notas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Empenho:

06.03.12.365.0028.2090.339032 (134) – Educação
06.03.12.365.0028.2151.339032 (382) – Educação
06.03.12.361.0028.2021.339032 (136) – Educação
06.03.12.365.0028.2141.339032 (135) – Educação
06.03.12.361.0028.2145.339032 (130) – Educação
10.02.08.241.0112.1043.339030 (280) – Assistência Social
10.02.08.241.0112.2154.339030 (418) – Assistência Social

17.2. Constituem e fazem parte integrante deste Edital os anexos: I, II, III, IV, V e VI.

Mata-RS, 02 de setembro de 2019.

Cleber G. Viégas
Pregoeiro

Sérgio Roni Bruning
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 02/09/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se quanto ao objeto por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

Ruan Pablo da Silva Schütz
Assessor Jurídico
OAB/RS 102.375/Portaria nº 048/2017



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2019

ITENS/MODELO DE PROPOSTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	ABACAXI PEROLA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. FRUTA COM NO MÍNIMO 1,5 KG.	145 UNID			
2.	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA LISA E UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM FERIMENTOS OU RUPTURAS; SEM SUJIDADES.	492 KG			
3.	MAÇA 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, CASCA UNIFORME E BRILHANTE, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM FERIMENTOS OU RUPTURAS; SEM SUJIDADES.	460 KG			
4.	MAMÃO FORMOSA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM FERIMENTOS OU SINAIS DE AMASSADO; SEM SUJIDADES.	150 KG			
5.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS.	120 KG			
6.	ALHO KG LIMPO, EM ÓTIMO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	11 KG			
7.	ABOBRINHA BRASILEIRA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	100 KG			
8.	BATATA INGLESA BRANCA, 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM FERIMENTOS OU SINAIS DE AMASSADO; SEM SUJIDADES.	210 KG			
9.	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, ÍNTEGRA, PADRÃO UNIFORME, SEM SUJIDADES E PARASITAS.	115 KG			
10.	OVOS - DZ BRANCOS DE GALINHA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100 DZ			
11.	ACHOCOLATADO KG – 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO E FERRO), VITAMINAS (A, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE – EMBALAGEM RESISTENTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	18 KG			
12.	AÇUCAR CRISTAL 5 KG ESPECIAL. PACOTES COM 05 KG.	18 PAC			
13.	ARROZ 05 KG POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. EMBALAGEM DE 5KG.	30 UNID			
14.	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO LIQUIDO – DIVERSOS SABORES (LARANJA, MARACUJÁ, UVA E MORANGO), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). O RÓTULO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E	30 L			



	VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES DA ENTREGA.				
15	DOCE DE FRUTAS PASTOSO/GELÉIA: PRÓPRIA PARA PASSAR NO PÃO, RESULTADO DA COCÇÃO DE FRUTAS COM AÇÚCAR E CONDIMENTOS NATURAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR, AROMA E CHEIRO PRÓPRIO DA FRUTA, NÃO FERMENTÁVEL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS DE 1000 GRAMAS, LACRADOS, COM RÓTULO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.	26 KG			
16	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA. EMBALAGEM DE 350G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL - TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES.	90 UNID			
17	FEIJÃO PRETO KG TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	90 KG			
18	MARGARINA 500 GR COM SAL PRODUTO OBTIDO DE GORDURA VEGETAL (MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS) E ZERO DE GORDURAS TRANS-SATURADAS. EMBALAGENS DE 500G. PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	56 UNID			
19	SAL IODADO REFINADO. EMBALAGEM DE 01 KG.	10 PAC			
20	CARNE MOIDA KG BOVINA DE 2ª (SEGUNDA) QUALIDADE, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CISPOA) EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	180 KG			
21	PEITO DE FRANGO, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, SEM EXCESSO DE GELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CISPOA) EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	220 KG			
22	COXA E SOBRECORA FRANGO, DE BOA QUALIDADE, CONGELADO, SEM EXCESSO DE GELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CISPOA) EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	140 KG			
23	CARNE BOVINA ISCA DE PATINHO, LIMPOS, INSETOS DE TECIDO ADIPOSEO APARENTE E TECIDO CONJUNTIVO DE REVESTIMENTO. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA E APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICO. COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, S.I.M. OU CISPOA OU S.I.F., PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 KG			
24	CARNE SUÍNA TIPO FILEZINHO DE 1º QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA POR QUILO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, EM PACOTES DE 1KG, ASPECTO PRÓPRIO,	160 KG			



	NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, S.I.M. OU CISPOA OU S.I.F. PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
25	PÃO DE FORMA FATIADO EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE DE 5 DIAS A/C DA DATA DE ENTREGA.	181 KG			
26	PÃO CACHORRO-QUENTE UNIDADE COM, NO MÍNIMO 50G. EMBALAGEM 01 KG (20 UNID). VALIDADE DE 5 DIAS A/C DA DATA DE ENTREGA.	150 KG			
27	FARINHA DE MILHO KG MÉDIA – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1KG.	25 KG			
28	FARINHA DE TRIGO 1 KG BRANCA, REFINADA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM DE 1KG.	60 KG			
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 360G. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	80 PAC			
30	BISCOITO TIPO MARIA 360 G TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 360G. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	140 PAC			
31	MASSA 500 GR ALIMENTÍCIA COM OVOS – TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM DE 500G	60 PAC			
32	ÓLEO DE SOJA 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML. DATA DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA	90 UNID			
33	LEITE UHT INTEGRAL (CX. 12 LITROS). PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CISPOA) EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16 CX			
34	IOGURTE SABOR MORANGO – EMBALAGEM DE 1000 ML. VALIDADE DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	120 UNID			
35	QUEIJO FATIADO MUSSARELA. EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60 KG			
36	VINAGRE DE MAÇA. EMBALAGEM DE 750 ML.	18 FR			
37	MANGA KG DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; FRUTOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	60 KG			
38	PERA KG 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	60 KG			
39	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	04 PAC			
40	FERMENTO QUÍMICO PÓ – EMBALAGEM DE 250 G. VALIDADE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	03 UNID			
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM UNITÁRIA DE 380G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	07 UNID			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
42	OVOS - DZ OVOS VERMELHOS DE GALINHA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITARIA E PRAZO DE VALIDADE.	75 DZ			



43	REPOLHO BRANCO PRODUTO FRESCO DE 1º QUALIDADE, SEM LESÕES, SUJIDADES OU PARASITAS, TAMANHO MEDIO	45 UNID			
44	BANANA PRATA DE 1º QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCAS, FRUTOS COM GRAU AMADURECIMENTO MEDIO, COM CASCA LISA E UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM FERIMENTOS E SUJIDADES.	150 KG			
45	BATATA INGLESA BRANCA, DE 1º QUALIDADE, COM CASCA LISA E UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM FERIMENTOS E SUJIDADES.	225 KG			
46	TOMATE LONGA VIDA, DE 1º QUALIDADE, FRUTOS COM GRAU AMADURECIMENTO MEDIO, COM CASCA LISA E UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM FERIMENTOS, AMASSADOS E SUJIDADES.	225 KG			
47	CEBOLA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA BEM ADERIDA LISA E UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM FERIMENTOS E SUJIDADES	180 KG			
48	MAMÃO FORMOSA DE 1º QUALIDADE, GRAUDOS, FRUTOS COM GRAU AMADURECIMENTO MEDIO, COM CASCA LISA E UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM FERIMENTOS E SUJIDADES.	60 KG			
49	MAÇA DE 1º QUALIDADE, FRUTOS COM GRAU AMADURECIMENTO MEDIO, COM CASCA LISA E UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM FERIMENTOS E SUJIDADES.	150 KG			
50	CENOURA DE 1º QUALIDADE, COM CASCA LISA E UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM FERIMENTOS E SUJIDADES.	150 KG			
51	MORANGA CABOTIA DE 1º QUALIDADE, FRUTOS COM GRAU AMADURECIMENTO MEDIO, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, SEM FERIMENTOS E SUJIDADES.	60 KG			
52	ARROZ 05 KG BRANCO TIPO 1	30 UNID			
53	FEIJÃO PRETO KG .	60 KG			
54	FARINHA DE TRIGO 5 KG PACOTE 5 KG	15 PAC			
55	FARINHA DE TRIGO 1 KG PACOTE 1 KG.	40 KG			
56	FARINHA DE MILHO KG PACOTE 1 KG	45 KG			
57	MASSA TIPO TALHARIM EMBALAGEM 1KG	40 PAC			
58	AÇUCAR EMBALAGEM 02 KG BRANCO	30 PAC			
59	LENTILHA EMBALAGEM 500 GR	60 PAC			
60	ÓLEO DE SOJA 900 ML .	60 UNID			
61	LEITE UHT INTEGRAL (CX. 12 LITROS) .	15 CX			
62	ACHOCOLATADO 400 GR .	30 PAC			
63	BISCOITO SORTIDO - 360 GR	30 PAC			

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
10	Ovos brancos de galinha, com certificado de inspeção e prazo de validade.	60 dz	-	-	10dz	-	15dz	-	10dz	-	15dz	-	10dz	-	-
11	Achocolatado em Pó – 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico) emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante - Embalagem resistente de 1kg. Prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar do recebimento.	10 kg	10kg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Açúcar Cristal Especial. Pacotes com 05 Kg.	12 pct	12 pct	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Arroz polido tipo 1, classe longo e fino. Embalagem de 5kg.	20pct	10 pct	-	-	-	-	-	10 pct	-	-	-	-	-	-
14	Suco concentrado Líquido - diversos sabores (laranja, maracujá, uva e morango). Isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O rótulo deverá conter data de fabricação e validade. A embalagem deverá estar lacrada. Data de validade mínima 06 meses da entrega.	18 litros	-	-	-	-	-	-	18 litros	-	-	-	-	-	-
15	Doce de Frutas Pastoso/Geleia: própria para passar no pão, resultado da cocção de frutas com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo ministério da saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio da fruta, não fermentável, embalada em potes plásticos de 1000 gramas, lacrados, com rótulo e informação nutricional. Data de validade mínima de 06 meses da entrega.	20 kg	10kg	-	-	-	-	-	10kg	-	-	-	-	-	-
16	Extrato de Tomate Concentrado Pura Polpa. Embalagem de 350g que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal - textura cremosa e sem conservantes.	70 unid	40 unid	-	-	-	-	-	30 unid	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

17	Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, de boa qualidade, embalagem de 1kg.	50kg	30kg	-	-	-	-	-	20kg	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
18	Margarina vegetal com sal produto obtido de gordura vegetal (mínimo 60% de lipídios) e zero de gorduras trans-saturadas. Embalagens de 500g. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	36 unid	18 unid	-	-	-	-	-	18 unid	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
19	Sal iodado refinado. Embalagem de 01 kg.	5 kg	5kg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
20	Carne Moida Bovina de 2ª (segunda) qualidade, congelada , em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	120 kg	50kg	-	-	-	-	-	50kg	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
21	Carne de Frango, Peito de Frango , de boa qualidade, congelado , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	140 kg	80kg	-	-	-	-	-	60kg	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
22	Carne de frango, Coxa e sobrecoxa , de boa qualidade, congelado , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	90 kg	50kg	-	-	-	-	-	40kg	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
23	Isca de Carne Bovina: Carne bovina em isca de patinho, limpos, insetos de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característico. Com rótulo contendo a identificação da empresa, S.I.M. ou CISPOA ou S.I.F., prazo de validade e data de fabricação.	70 kg	40kg	-	-	-	-	-	30kg	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
24	Carne suína, tipo filezinho de 1º qualidade, congelada , com no máximo 4% de gordura por quilo, acondicionada em embalagem atóxica resistente, em pacotes de 1Kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo contendo a identificação da empresa, S.I.M. ou CISPOA ou S.I.F., prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	120kg	60kg	-	-	-	-	-	60kg	-	-	-	-	-	-
25	Pão de forma fatiado. Embalagem de aproximadamente 500g. Validade de 5 dias A/C da data de entrega.	125 kg	20kg	-	-	15kg	20kg	-	20kg	-	20kg	-	20kg	-	10kg
26	Pão de Cachorro-quente. Unidade com, no mínimo 50g. Embalagem 01 kg (20 unid). Validade de 5 dias A/C da data de entrega.	100kg	-	-	20kg	-	-	20kg	-	20kg	-	20kg	-	20kg	-
27	Farinha de milho média – enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg.	20kg	10kg	-	-	-	-	-	10kg	-	-	-	-	-	-
28	Farinha de trigo branca, refinada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg.	40kg	20kg	-	-	-	-	-	20kg	-	-	-	-	-	-
29	Biscoito salgado tipo cream cracker , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	50 pcts	30 pcts	-	-	-	-	-	20 pct	-	-	-	-	-	-
30	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	100 pcts	60 pcts	-	-	-	-	-	40 pcts	-	-	-	-	-	-
31	Massa alimentícia com ovos – tipo Parafuso – embalagem de 500g	40 pct	-	-	-	-	-	-	40 pcts	-	-	-	-	-	-
32	Óleo de soja, embalagem plástica contendo 900ml. Data de validade: no mínimo 12 meses após a entrega.	60 unid	40 unid	-	-	-	-	-	20 unid	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

33	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
	Leite UHT Integral – caixa com 12 L. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	6 cx	-	-	-	-	-	-	6 cx	-	-	-	-	-	-
34	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
	logurte sabor morango – embalagem de 1000 ml. Validade de 20 dias a partir da data de entrega.	80 litros	-	-	-	-	-	-	80 litros	-	-	-	-	-	-
35	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
	Queijo mussarela. Embalagem de 01 kg. Validade 90 dias a contar da data de entrega.	40kg	20kg	-	-	-	-	-	20kg	-	-	-	-	-	-
36	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml.	12 unid	12 unid	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Os itens acima listados deverão ser entregues no almoxarifado central até as 08h30, conforme cronograma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3º TRIMESTRE 2019 – EMEI Gente Miúda

Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
01	Abacaxi Pérola, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, aroma e sabor característico, grau de amadurecimento médio. Fruta com no mínimo 1,5 Kg.	50 unid	-	-	8 unid	-	8 unid	-	8 unid	-	8 unid	-	8 unid	-	10 unid
02	Banana Prata, 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	177kg	-	15kg	10kg	-	15kg	15kg	16kg	15kg	15kg	15kg	15kg	15kg	31kg
03	Maçã, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	155kg	-	12kg	10kg	7kg	12kg	12kg	12kg	12kg	12kg	12kg	12kg	12kg	30kg
04	Mamão Formosa, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	35kg	-	-	5kg	-	5kg	-	5kg	-	5kg	-	5kg	-	10kg
05	Melão de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	35 kg	-	-	-	5kg	-	5kg	-	5kg	-	5kg	-	5kg	10kg
06	Alho, – limpo, em ótimo estado de maturação e conservação.	3kg	-	-	0,5kg	-	0,5kg	-	0,5kg	-	0,5kg	-	1kg	-	-
07	Abobrinha italiana de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	30kg	-	-	5kg	-	5kg	-	5kg	-	5kg	-	5kg	-	5kg
08	Batata Inglesa Branca, 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	80kg	-	-	10kg	-	15kg	-	10kg	-	15kg	-	10kg	-	20kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
09	Cebola de 1ª qualidade, compacta e firme, íntegra, padrão uniforme, sem sujidades e parasitas.	40kg	-	-	6kg	-	6kg	-	6kg	-	6kg	-	8kg	-	8kg
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
10	Ovos brancos de galinha, com certificado de inspeção e prazo de validade.	40dz	-	-	5dz	-	7dz	-	7dz	-	7dz	-	6dz	-	8dz
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
11	Achocolatado em Pó – 1ª qualidade. Embalagem resistente de 1kg. Prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar do recebimento.	8kg	5kg	-	-	-	-	-	3kg	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
12	Açúcar Cristal Especial. Pacotes com 05kg.	6 pct	-	-	-	-	-	-	6 pct	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
13	Arroz polido tipo 1, classe longo e fino. Embalagem de 5kg.	10 pct	-	-	-	-	-	-	10 pct	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
14	Suco concentrado Líquido - diversos sabores (laranja, maracujá, uva e morango). Isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O rótulo deverá conter data de fabricação e validade. A embalagem deverá estar lacrada. Data de validade mínima 06 meses da entrega.	12 litros	6 litros	-	-	-	-	-	6litros	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
15	Doce de Frutas Pastoso/Geleia: própria para passar no pão, resultado da cocção de frutas com açúcar e condimentos naturais, livre de substâncias químicas não permitidas pelo ministério da saúde, com aspecto límpido, cor, aroma e cheiro próprio da fruta, não fermentável, embalada em potes plásticos de 1000 gramas, lacrados, com rótulo e informação nutricional. Data de validade mínima de 06 meses da entrega.	6kg	-	-	-	-	-	-	6kg	-	-	-	-	-	-
Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
16	Extrato de Tomate Concentrado Pura Polpa. Embalagem de 350g que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal - textura cremosa e sem conservantes.	20 unid	10 unid	-	-	-	-	-	10 unid	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
17	Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, de boa qualidade, embalagem de 1kg.	40kg	20kg	-	-	-	-	-	20kg	-	-	-	-	-	-
18	Margarina vegetal com sal produto obtido de gordura vegetal (mínimo 60% de lipídios) e zero de gorduras trans-saturadas. Embalagens de 500g. <i>Produto com no máximo 30 dias de fabricação.</i>	20 unid	10 unid	-	-	-	-	-	10 unid	-	-	-	-	-	-
19	Sal iodado refinado. Embalagem de 01 kg.	5 kg	5kg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Carne Moida Bovina de 2ª (segunda) qualidade, congelada , em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.</i>	60 kg	30kg	-	-	-	-	-	30kg	-	-	-	-	-	-
21	Carne de Frango, Peito de Frango , de boa qualidade, congelado , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.</i>	80 kg	40kg	-	-	-	-	-	40kg	-	-	-	-	-	-
22	Carne de frango, Coxa e sobrecoxa , de boa qualidade, congelado , sem excesso de gelo, em embalagem plástica lacrada com identificação e data de validade. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). <i>Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.</i>	50 kg	30kg	-	-	-	-	-	20kg	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
23	Isca de Carne Bovina: Carne bovina em isca de patinho, limpos, insetos de tecido adiposo aparente e tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelada e apresentar cor e odor característico. Com rótulo contendo a identificação da empresa, S.I.M. ou CISPOA ou S.I.F., prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	30kg	10kg	-	-	-	-	-	20kg	-	-	-	-	-	-
24	Carne suína, tipo filezinho de 1º qualidade, congelada , com no máximo 4% de gordura por quilo, acondicionada em embalagem atóxica resistente, em pacotes de 1Kg, Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo contendo a identificação da empresa, S.I.M. ou CISPOA ou S.I.F., prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	40kg	20kg	-	-	-	-	-	20kg	-	-	-	-	-	-
25	Pão de forma fatiado. Embalagem de 500g. Validade de 5 dias A/C da data de entrega.	56kg	8kg	-	-	6kg	8kg	-	8kg	-	8kg	-	8kg	-	10kg
26	Pão de Cachorro-quente. Unidade com, no mínimo 50g. Embalagem 01 kg (20 unid). Validade de 5 dias A/C da data de entrega.	50 kg	-	-	10kg	-	-	8kg	-	8kg	-	8kg	-	8kg	8kg
27	Farinha de milho média – enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg.	5kg	-	-	-	-	-	-	5kg	-	-	-	-	-	-
28	Farinha de trigo branca , refinada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg.	20kg	10kg	-	-	-	-	-	10kg	-	-	-	-	-	-
29	Biscoito salgado tipo cream cracker , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	30 pct	-	-	-	-	-	-	30 pct	-	-	-	-	-	-
30	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de 360g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	40 pct	20 pct	-	-	-	-	-	20 pct	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
 Fone/ Fax: 55 3259 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
 Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
31	Massa alimentícia com ovos – tipo Parafuso – embalagem de 500g	20 pct	-	-	-	-	-	-	20 pct	-	-	-	-	-	-
32	Óleo de soja, embalagem plástica contendo 900ml. Data de validade: no mínimo 12 meses após a entrega.	30 unid	20 unid	-	-	-	-	-	10 unid	-	-	-	-	-	-
33	Leite UHT Integral – caixa com 12 L. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (CISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou Ministério da Agricultura (SIF). Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	10 cxs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10cx
34	Iogurte sabor morango – embalagem de 1000 ml. Validade de 20 dias a partir da data de entrega.	40 litros	-	-	-	-	-	-	30 litros	-	-	-	-	-	10 litros
35	Queijo mussarela. Embalagem de 01 kg. Validade 90 dias a contar da data de entrega.	20kg	10kg	-	-	-	-	-	10kg	-	-	-	-	-	-
36	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml.	6 unid	6 unid	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Manga de 1ª qualidade, produto integro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; frutos com grau de amadurecimento médio.	60kg	-	10kg	-	5kg	-	10kg	-	10kg	-	10kg	-	5kg	10kg
39	Pera, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	60kg	-	10kg	-	5kg	-	10kg	-	10kg	-	10kg	-	5kg	10kg
40	Amido de Milho. Embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	4 kg	2kg	-	-	-	-	-	2kg	-	-	-	-	-	-
41	Fermento químico em pó, embalagem de 250 g.	3 unid	-	-	-	-	-	-	3 unid	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

Item	Produto	Total	23/09	30/09	7/10	17/10	21/10	28/10	04/11	11/11	18/11	25/11	02/12	09/12	16/12
42	Leite em pó integral, sem lactose, com enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais, embalagem unitária de 300g a 400g, prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data da entrega.	7 latas	7 latas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Os itens acima listados deverão ser entregues no almoxarifado central até as 08h30, conforme cronograma.



CRONOGRAMA DE ENTREGA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		<u>23/09/2019</u>	<u>30/09/2019</u>	<u>07/10/2019</u>	<u>14/10/2019</u>	<u>21/10/2019</u>
01	Ovos vermelhos de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade.	05 dz	05 Dz	05 Dz	05 Dz	05 dz
02	Repolho Branco. Produto fresco de 1ª qualidade, sem lesões, sujidades ou parasitas, tam médio	03 und	03 Unid	03 Unid	03 Unid	03 und
03	Banana prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	10 kg	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 kg
04	Batata inglesa branca, 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	15 kg	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 kg
05	Tomate Longa Vida, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	15 kg	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 kg
06	Cebola nacional, 1ª qualidade, sem réstia, firme, com cascas bem aderidas, tamanho médio, sem ferimentos.	12 kg	12 Kg	12 Kg	12 Kg	12 kg
07	Mamão Formosa 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	04 kg	04 kg	04 kg	04kg	04 kg
08	Maça de 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico,.	10 kg	10 Kg	10 Kg	10Kg	10 kg
09	Cenoura de 1º qualidade, graúdas, sem ferimentos	10 kg	10 kg	10 kg	10kg	10 kg
10	Moranga cabotia	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg

***Os itens acima listados deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social.**



ITEM	PRODUTO	28/10/2019	04/11/2019	11/11/2019	18/11/2019	25/11/2019
01	Ovos vermelhos de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade	05 Dz	05 Dz	05 Dz	05 Dz	05 dz
02	Repolho Branco. Produto fresco de 1ª qualidade, sem lesões, sujidades ou parasitas, tam. médio	03 Unid	03 Unid	03 Unid	03 Unid	03 und
03	Banana prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	10 Kg	10Kg	10Kg	10Kg	10 kg
04	Batata inglesa branca, 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 kg
05	Tomate Longa Vida, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 kg
06	Cebola nacional, 1ª qualidade, sem réstia, firme, com cascas bem aderidas, tamanho médio, sem ferimentos.	12 Kg	12 Kg	12 Kg	12 Kg	12 kg
07	Mamão Formosa 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades	04 kg	04 kg	4 kg	04 kg	04 kg
08	Maça de 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 kg
09	Cenoura de 1º qualidade, graúdas, sem ferimentos	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
10	Moranga cabotia	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg

***Os itens acima listados deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social.**



ITEM	PRODUTO	02/12/2019	09/12/2019	16/12/2019	23/12/2019	30/12/2019
01	Ovos vermelhos de galinha, com certificado de inspeção sanitária e prazo de validade	05 Dz	05 Dz	05 Dz	05 Dz	05 dz
02	Repolho Branco. Produto fresco de 1ª qualidade, sem lesões, sujidades ou parasitas, tamanho médio.	03 Unid	03 Unid	03 Unid	03 Unid	03 un
03	Banana prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	10 Kg	10Kg	10 Kg	10 Kg	10 kg
04	Batata inglesa branca, 1ª qualidade, firme, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 kg
05	Tomate Longa Vida, 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, sem ferimentos ou sinais de amassado; sem sujidades.	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 Kg	15 kg
06	Cebola nacional, 1ª qualidade, sem réstia, firme, com cascas bem aderidas, tamanho médio, sem ferimentos.	12 Kg	12 Kg	12 Kg	12 Kg	12 kg
07	Mamão Formosa 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca lisa e uniforme, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg
08	Maça de 1ª qualidade, frutos com grau de amadurecimento médio, com casca uniforme e brilhante, aroma e sabor característico, sem ferimentos ou rupturas; sem sujidades.	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 Kg	10 kg
09	Cenoura de 1º qualidade, graúdas, sem ferimentos	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg	10 kg
10	Moranga cabotia	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg	04 kg

***Os itens acima listados deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site Prefeitura: www.mata.rs.gov.br

CRONOGRAMA DE ENTREGA

<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>30/09/2019</u>	<u>30/10/2019</u>	<u>29/11/2019</u>
<u>01</u>	Óleo de Soja 900 ml	<u>20 und</u>	<u>20 Unid</u>	<u>20 Unid</u>
<u>02</u>	Massa Tipo Talharim pct 1 kg	<u>15 und</u>	<u>15 Unid</u>	<u>10 Unid</u>
<u>03</u>	Farinha de Trigo 05 Kg	<u>05 pct</u>	<u>05 Pct</u>	<u>05 Pct</u>
<u>04</u>	Arroz 05 Kg	<u>10 pct</u>	<u>10 Pct</u>	<u>10 Pct</u>
<u>05</u>	Feijão Preto 01 Kg	<u>20 kg</u>	<u>20 Kg</u>	<u>20 Kg</u>
<u>06</u>	Achocolatado 400 gr	<u>10 pct</u>	<u>10 Pct</u>	<u>10 Pct</u>
<u>07</u>	Leite UHT Integral Cx 12 L	<u>05 cx</u>	<u>05 Cx</u>	<u>05 Cx</u>
<u>08</u>	Farinha de Milho 1 kg	<u>15 pct</u>	<u>15 Kg</u>	<u>15 kg</u>
<u>09</u>	Farinho de trigo pct 1 kg	<u>15 pct</u>	<u>15 pct</u>	<u>10 pct</u>
<u>10</u>	Lentilha 500gr	<u>20 und</u>	<u>20und</u>	<u>20 Unid</u>
<u>11</u>	Biscoito sortido 360 gr	<u>10 pct</u>	<u>10 pct</u>	<u>10 Pct</u>
<u>12</u>	Açúcar 02 kg	<u>10 pct</u>	<u>10 pct</u>	<u>10 pct</u>

***Os itens acima listados deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social**



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____, Estado _____ à rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ - _____, fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente Processo Licitatório***, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts. 80,192,402,446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação.

_____, ____/____/____.

Local e data

Nome do Declarante: _____

CPF do Declarante: _____

Cédula de Identidade do Declarante: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____,
Portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º
_____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Mata/RS, na
modalidade de **Pregão Presencial**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-
lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, endereço
_____, Cidade: _____, CEP: _____ - _____
CNPJ n.º _____, Email _____,
telefone: () _____, bem como formular propostas e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 07/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

_____ (Razão Social da licitante), inscrita no CNPJ nº
_____, através de seu Contador/Técnico Contábil, o Sr(a)
_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a
empresa supra citada é enquadrada como :

- a) () **Microempresa**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- b) () **Empresa de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- c) () **Micro Empreendedor Individual**, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- d) () **Cooperativa**, conforme Lei Complementar nº 123/06.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Ass. Contador ou Téc. Contábil
e carimbo com CRC



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2019

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL N.º XX/2019

O MUNICÍPIO DE MATA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CGC n.º 88 485 412/0001-00, com sede administrativa na cidade de Mata (RS), sito à Rua do Comércio, n.º 495, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SERGIO RONI BRUNING, brasileiro, casado, portador do RG/RS nº e CPF nº, no final assinado e denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa XX, denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular, celebram o presente Contrato de **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Educação e Assis. Social**, vinculado ao edital de **Pregão Presencial nº 07/2019**, datado de **02 de SETEMBRO** do corrente ano e que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação e Assistência Social**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme o Cronograma de Entrega, anexo ao Edital.

§ 1º—Os produtos deverão ser entregues de acordo com os Cronogramas de entrega, na **Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social**, localizada na Rua da matriz, nº 434.

§ 2º - As datas das entregas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. O contratado, nestes casos, será comunicado da alteração no prazo com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.



CLÁUSULA TERCEIRA: Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a legislação vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe sobre alimentos.

I – Nas embalagens deverão constar as características (composição) do produto, validade, peso, lote e registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA);

II – As embalagens internas deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente;

III – Os gêneros não-perecíveis deverão ter, no ato da entrega um mínimo de 80% de sua validade, quando não especificado individualmente;

IV – As carnes (bovina, frango, embutidos) não poderão apresentar mais de 30 (trinta) dias de embalagem, caso contrário não serão recebidas e a CONTRATADA deverá garanti-las por no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;

V – Os gêneros perecíveis deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observadas, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas e/ou machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade;

VI – As frutas, verduras, legumes e raízes (in natura) serão avaliados quanto à qualidade no momento das entregas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo a entrada após a primeira entrega dos produtos, mais 02 (duas) parcelas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

§ 1º- O pagamento das parcelas será condicionado a apresentação da Nota Fiscal.



§ 2º - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;

§ 3º- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - multa de 10 % sobre o valor total da proposta, em caso de recusa da entrega do material adjudicado;

II - multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

III - multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de inexecução de obrigação acessória pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ocorrência de algum dos dispositivos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, acarretará, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a impossibilidade do CONTRATADO de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA: Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;



IV - executar os serviços com imperícia técnica;

V - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 01(um) dia consecutivos;

VII - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII - atrasar injustificadamente o início dos serviços.

§1º - O Contratante poderá modificar unilateralmente o presente Contrato para melhor adequar às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.

§2º - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência e interesse público do MUNICÍPIO, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA: As Dotações disponíveis, para fazerem frente às despesas da presente licitação estão descritos nas Rubricas Orçamentárias abaixo, e serão alocados quando emitidas as Notas de Empenho.

17.1. Os recursos para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:

06.03.12.365.0028.2090.339032 (134) – Educação

06.03.12.365.0028.2151.339032 (382) – Educação

06.03.12.361.0028.2021.339032 (136) – Educação

06.03.12.365.0028.2141.339032 (135) – Educação

06.03.12.361.0028.2145.339032 (130) – Educação

10.02.08.241.0112.1043.339030 (280) – Assistência Social

10.02.08.241.0112.2154.339030 (418) – Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA: Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, através dos itens constantes da Planilha de Custos Unitários, que comprovará qual item deve ser revisto, de forma documental o desequilíbrio contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O prazo para vigência do presente dar-se-á até xxxxxxx, já devidamente computados os prazos admitidos de postergação na entrega dos produtos, improrrogável sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato será fiscalizado, durante toda a execução pelo (a) senhor (a) XXXXX, devidamente designado pela portaria municipal nº XXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes, afim de que surjam os efeitos jurídicos e legais.

Mata/RS, XX de setembro de 2019.

Sérgio Roni Bruning
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome

Nome

CPF: _____

CPF: _____